



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO



LEI Nº. 765/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração do limite para abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera disposto no artigo 5º da Lei nº 761/2014 de 16/12/2014, Inciso I, alínea d, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

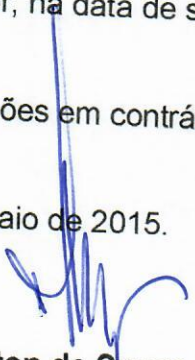
~~d- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso;~~

d- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso; (Emenda Modificativa nº001/2015-Câmara Municipal de Corguinho/MS)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 13 de maio de 2015.


Dalton de Souza Lima
Prefeito Municipal